

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000009

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e fornecimento de crachás em PVC, para identificação dos empregados e conselheiros do CRCSC, conforme especificações abaixo:

Quantidade: 110 (cento e dez) unidades.

Material: PVC flexível, não delaminável.

Formato: 54cm (larg) x 86cm (alt).

Espessura: 0,76mm.

Impressão: Policromia (digital em 1440 dpi com dados variáveis) produzido por tecnologia Termo-Impressão, com resistência à umidade e manuseio.

Outras especificações: Alça Plástica, Protetor Transparente e cordão azul marinho.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Considerando a necessidade de uso diário do crachá por todos os empregados e conselheiros presentes nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) e também o cumprimento dos procedimentos de segurança de acesso no que tange à identificação, assegurando a tranquilidade no ambiente de trabalho para a realização das atividades essenciais de competência do CRCSC e o cumprimento dos objetivos institucionais desta Autarquia, faz-se necessária a contratação de serviços de confecção e fornecimento de crachás em PVC, para identificação dos empregados e conselheiros do CRCSC.

Cabe salientar que a escolha do material a ser utilizado se deu pela necessidade de se manter o padrão existente, já que os crachás atualmente em uso também são de PVC. Além disso, esse tipo de material possui flexibilidade, facilidade de impressão e boa durabilidade.

A quantidade solicitada justifica-se pelo fato de que em junho de 2019 o CRCSC passou por uma restauração departamental, momento este que houve alteração de nome de alguns departamentos, bem como de cargos e remanejamento de pessoal e outro fato é que em novembro de 2019 foram realizadas eleições de 1/3 para composição do plenário da instituição, sendo necessário a confecção de novos crachás em PVC.

2



3. Quantidade a ser adquirida / contratada:	
• 110 crachás em PVC, conforme especificações detalhadas no item 1.	
4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:	
Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 10/02/2020.	
5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
Fiscal: Nome: Danielly da Cunha Matrícula: 101	Fiscal substituto Nome: Ricardo Minatto Tonetto Matrícula: 218

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Danielly da Cunha
Coord. Desenv. Profissional
CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 23 de janeiro de 2020



Re: Orçamento Crachás Identificação

contato - criefloripa <contato@criefloripa.com.br>

Ter, 21/01/2020 14:43

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

1 anexos (2 MB)

Luiza Macedo de Machado.pdf

Boa tarde Luiza, tudo bem?! :)

Segue em anexo o orçamento solicitado.
Caso tenha alguma duvida, estou a sua disposição.

Até mais.

Atte,

Juliana Fernandes.

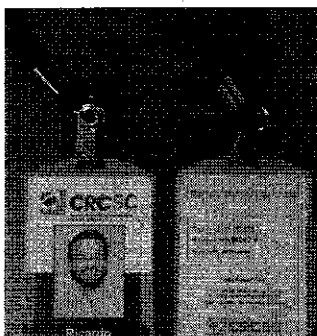


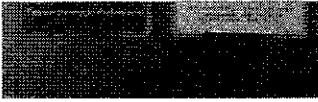
Em 20/01/2020 14:44, Luiza Macedo - CRCSC escreveu:

Boa tarde,

Gostaríamos de orçamento para confecção de crachás de identificação (modelo abaixo), com as seguintes especificações:

- Quantidade: 110 (cento e dez) unidades.
- Material: PVC flexível, não delaminável
- Formato: 54cm (larg) x 86cm (alt)
- Espessura: 0,76mm
- Impressão: Policromia (digital em 1440 dpi com dados variáveis) produzido por tecnologia Termo-Impressão, com resistência à umidade e manuseio
- Outras especificações: Alça Plástica, Protetor Transparente e cordão azul marinho.
- Observação: Favor informar no orçamento o valor unitário e o valor total.





Ficamos no aguardo,

Obrigada.



Luiza Macedo de Machado
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



São José, 21 de Janeiro de 2020

A/C: Luiza Macedo de Machado

E-mail: desenvolvimento4@crcsc.org.br

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Descrição	Unitário	Valor Total
01	110	Crachá PVC Cristal 8,5x5,5cm – 0,75mm – Frente + Corda Personalizada + Porta Crachá Vertical Transparente	13,00	R\$1.430,00
		<i>O orçamento refere-se a confecção .</i>		
		Total----->		R\$1.430,00

Prazo de entrega: Combinar.

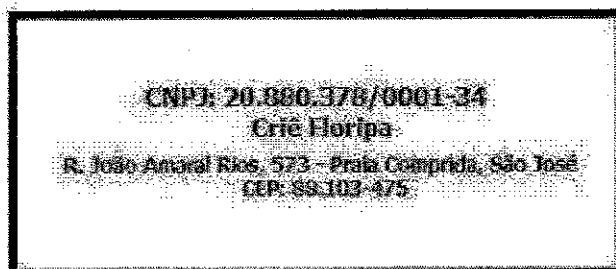
Pagamento: À Vista.

Validade da proposta: 20 dias.

Juliana Fernandes

(48) 99182-3329

Dep. Comercial



**Re: Orçamento Crachás Identificação**

Gráfica Mané Floripa <ilheuvisual@gmail.com>

Seg, 20/01/2020 15:20

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

1 anexos (2 MB)

Crachá.jpg;

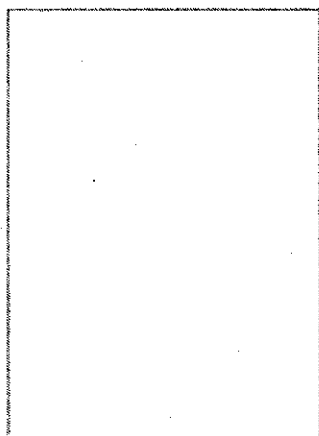
Boa tarde. Crachá pvc frente e verso mais protetor mais cordinha 11,90 unidade a disposição
Renato

Em seg, 20 de jan de 2020 14:44, Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>
escreveu:

Boa tarde,

Gostaríamos de orçamento para confecção de crachás de identificação (modelo abaixo), com as seguintes especificações:

- Quantidade: 110 (cento e dez) unidades.
- Material: PVC flexível, não delaminável
- Formato: 54cm (larg) x 86cm (alt)
- Espessura: 0,76mm
- Impressão: Policromia (digital em 1440 dpi com dados variáveis) produzido por tecnologia Termo-Impressão, com resistência à umidade e manuseio
- Outras especificações: Alça Plástica, Protetor Transparente e cordão azul marinho.
- Observação: Favor informar no orçamento o valor unitário e o valor total.



Ficamos no aguardo,

Obrigada.

Luiza Macedo de Machado

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



ENC: Orçamento Crachás Identificação

Linea Contato <contato@lineacracha.com.br>

Ter, 21/01/2020 15:31

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Boa tarde Srt^a Luiza,

Vosso pedido de cotação pede Termo Impressão/Digital e estamos oferecendo a Retro Transferência/HDP com resolução HD, sendo superior ao Digital.

No começo de 2014 fizemos com Impressão Digital/Termo no Equipamento FARG (USA) D1250 e estamos oferecendo migrar para a Super Tecnologia HDP/Retro na FARG (USA), sendo superior qualidade de imagem e resolução em relação a Digital em qualquer marca de equipamento, porém pode ocorrer variação no tom das cores com mais brilho/tonalidade, inclusive nas cores impressa por composição como Dourado na Logo, caso seja aprovado em HDP, indicamos fazer 1 Crachá primeiro para aprovação e depois fazer os demais.

A Tecnologia Termo Impressão usa Filme Colorido, enquanto a Retro usa 2 Filmes (Filme Colorido + 1 Retro).

FUNCIONÁRIOS

MARYAH MÜLLER KOERICK

Matrícula: 912

Cargo: ESTAGIARIA
Admissão: 10/05/2018
Fone: (48) 3027-7000

OBSERVAÇÕES
Em caso de perda ou extravio,
comunicar imediatamente ao
Departamento de Pessoal (DEPE).

CRCSC
CENTRO DE RECURSOS CULTURAIS E TECNOLÓGICOS

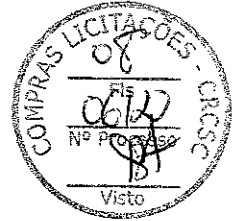
Rua Frederico Rodrigues Cabral, 1000 - Centro
Fone: (48) 3027-7000 - Fax: (48) 3027-7100
www.crcsc.org.br - www.crcsc.com.br

MARYAH
Biblioteca

CONSELHEIROS



Adilson Cordeiro
Registro: 17.640/0
Mandato: 201/2017
Fone: (48) 3027-7000



OBSERVAÇÕES
Em caso de perda ou extravio,
comunicar imediatamente ao
Departamento de Pessoal (DEPES).

CRCSC
COMPRAS LICITAÇÕES - CRCSC

Rua Orlando Rodrigues Cabral, 1500 - Centro
Fátima, 89015-718
cra@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br



Importante:

Com o tempo de uso, independente da Marca do Equipamento em Termo Impressão/Digital ou Retro/HDP tende a clarear as cores da impressão, por isso crachá com 6 anos fica com tons mais claro que Novo ou com 1 ano de uso.

Importante:

- Se o Crachá for com Alça não consegue usar o Cordão ao mesmo tempo, por isso segue valor todos com Cordão, se for uma parte com Alça e outra com Cordão, favor informar.

Segue

Orçamento:

O valor unitário varia conforme a quantidade, Impressão e Opção de Montagem.

CÓD	DESCRIÇÃO - ITEM 1 C/CORDÃO LISO	NCM	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
001	Cartão/Crachá HDP 4x4 no PVC Flexível	39199090	110	9,00	990,00

CÓD	DESCRIÇÃO - ITEM 1 C/CORDÃO LISO	NCM	QTDA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
004	Protetor de Brinde	39261000	110	0,00	0,00
003	Cordão de Poliéster Liso	58063200	110	1,50	165,00
	Desconto Fidelidade não é proporcional				110,00
	Total		110	9,50	1.045,00



* Está cotação não reserva os Cordões em Estoque, podendo não ter disponível a pronta entrega a cor e modelo solicitado.

Prazo de Produção

- De 3 a 5 dias úteis.
- Se não tiver o cordão em estoque este prazo pode aumentar em 7 dias úteis.

Forma de Entrega:

Entrega Gratuita Semanal toda 5ª ou 6ª feira podendo ocorrer das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas sem agendamento de horário para pedido formalizado e aprovado até 4ª feira às 9 horas, consulte no final deste os bairros atendidos e nos demais consulte disponibilidade.

- Próxima Prevista:
- Retirar na Linea com confecção em 1 hora após confirmado o recebimento deste

Forma de Pagamento na entrega gratuita ou retirada:

- Dinheiro
- Cartão de Débito Visa / Mastercard.
- Cartão de Crédito Visa / Mastercard / Diners / Elo / Hipercard / American à vista
- Cheque da Empresa para 21 dias
- Depósito para 21 dias
- Depósito no BB ou CEF para 21 dias.

Para envio por Correios ou Transportadora com pagamento no pedido à Vista.

Validade da Proposta:

8 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Flávio

Linea Crachá desde 2001

Fone (48) 3286-3284

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do destinatário e pode conter informações confidenciais e privilegiadas. Qualquer alteração, uso ou distribuição sem autorização é proibida. Se você não for o correto destinatário, por favor, contate o remetente e responda com a cópia da mensagem original.



** Conheça os Serviços Gratuitos de Entrega e Confeção Express para Impressão Digital Direta no PVC (Cartão, Carteirinha, Crachá, Credencial, Comanda e Botton).*

** Entrega Gratuita Semanal e Express para Regiões Atendidas em:*

- Florianópolis: Centro, Agronômica, Capoeiras, Coqueiros, Estreito, Trindade, Córrego Grande. Itacorubi, Costeira, Itaguaçu, Jd. Atlântico.

- Palhoça: Aririú, Barra do Aririú, Centro, Jd. Eldorado, Jd. Eucalipto, Pedra Branca, Rio Grande, Ponte do Imaruim, Pachecos, Pagani, Passa Vinte, Nova palhoça, Villa Nova, São Sebastião.

- São José: Barreiros, Campinas, Centro, Kobrasol, Praia Comprida, Roçado, Centro Histórico, Abraão, Bom Abrigo, Itaguaçu.

O demais bairros:

- Consulte disponibilidade ou

- Taxa de Entrega por Deslocamento na Entrega Semanal com menor custo.

- Semanal toda 5ª ou 6ª feira para pedido formalizado e aprovado até 4ª feira às 9 horas para pedido de 01 a 30 unidades, maior quantidade consulte prazo de confecção.

- Express para pedido mínimo de 50 unidades com entrega em até 1 dia útil após prazo de confecção.

- Em caso de urgência pode optar em:

() Retirar

() Consulte Taxa de Entrega Express pedido de 01 a 49 unidades

Indisponível nas 5ª feiras devido ao dia da Entrega Gratuita.

- Nas Regiões sem Entrega Gratuita Semanal

Atendemos com Taxa de Deslocamento, desta forma fica mais barato que contratar um motoby.

Importante:

Entrega Gratuita Semanal:

- Pode ocorrer das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, não sendo possível fazer agendamento de horário.

- Toda 5ª feira, caso não haja tempo hábil de realizar será agendada automaticamente para o primeiro dia útil seguinte.

- Em caso de local fechado ou não atendimento ao nosso colaborador será agendado automaticamente uma 2ª e última tentativa de entrega na semana seguinte na 5ª feira.

Entrega Gratuito Express:

- Em caso de local fechado ou não atendimento ao nosso colaborador será agendado automaticamente uma 2ª e última tentativa de entrega na semana seguinte na 5ª feira.

Em caso de Compra Fechada, Preço Fixo (devido a demanda mensal) ou Desconto Promocional, será firmado um Novo Termo de Uso da Entrega Gratuita e Prazo de Confeção.

** Confeção Express em caso de urgência para pedido até:*

05 unidades em até 1 hora

10 unidades em até 2 horas

20 unidades em até 4 horas

30 unidades em até 6 horas

**Em caso de Feriado na 5ª feira será postergado para 5ª feira da semana seguinte.*

De: Luiza Macedo - CRCSC [mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 14:37



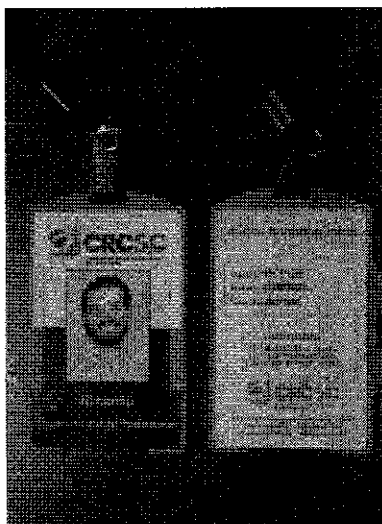
Para: contato@lineacracha.com.br

Assunto: Orçamento Crachás Identificação

Boa tarde,

Gostaríamos de orçamento para confecção de crachás de identificação (modelo abaixo), com as seguintes especificações:

- Quantidade: 110 (cento e dez) unidades.
- Material: PVC flexível, não delaminável
- Formato: 54cm (larg) x 86cm (alt)
- Espessura: 0,76mm
- Impressão: Policromia (digital em 1440 dpi com dados variáveis) produzido por tecnologia Termo-Impressão, com resistência à umidade e manuseio
- Outras especificações: Alça Plástica, Protetor Transparente e cordão azul marinho.
- Observação: Favor informar no orçamento o valor unitário e o valor total.



Ficamos no aguardo,

Obrigada.



Luiza Macedo de Machado

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.193.008/0001-99

Razão Social: FLAVIO VINICIUS SAUER 87535858953

Endereço: R OSVALDO LAMIM 654 AP 102 / PACHECO / PALHOCA / SC / 88134-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012102113073805388

Informação obtida em 22/01/2020 16:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO VINICIUS SAUER 87535858953

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.193.008/0001-99

Certidão nº: 1835127/2020

Expedição: 22/01/2020, às 16:02:26

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO VINICIUS SAUER 87535858953** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.193.008/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO VINICIUS SAUER 87535858953
CNPJ: 15.193.008/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:19 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **8798.50C3.E9F6.938A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ENC: DFD - Crachás Funcionários

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Sex, 24/01/2020 15:32

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Gabriela de Lima - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

📎 8 anexos (3 MB)

Linea Cracha - CND FGTS.pdf; Linea Cracha - CND Trabalhista.pdf; Linea Cracha - CND União.pdf; Linea Cracha - Email e Orçamento.pdf; CrieFloripa - Email.pdf; CrieFloripa - Orçamento.pdf; Gráfica Mané Floripa - Email e Orçamento.pdf; DFD - Crachas.pdf;

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, manifestação da Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro e autorização da Diretoria Institucional. Para providências. À disposição.



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 15:26

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RE: DFD - Crachás Funcionários

Boa tarde,

Orçamento disponível no projeto 5013
6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



Hermelindo Júnior Soares

Coordenador Departamento Contábil-Financeiro

Contador CRCSC 33.374/O-2

+55 (48) 3027-7013

coordenador.contabil@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 15:00



Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - Crachás Funcionários

Boa tarde Júnior,

Peço apoio na confirmação da disponibilidade orçamentária. Aguardo. Grato.



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Gabriela de Lima - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 09:35

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - Crachás Funcionários

Bom dia, Cleber,

Segue mais um pedido de DFD para ser encaminhado para análise do Junior.

Obrigada.

Atenciosamente,



Gabriela de Lima

Assistente de Controle Interno

Contador CRCSC 031943/O

+55 (48) 3027-7030

governanca1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 15:15

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Gabriela de Lima - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

Cc: Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Assunto: DFD - Crachás Funcionários

Boa tarde Gabriela,

Segue anexo a DFD para a contratação de empresa especializada em serviço de confecção e fornecimento de crachás em PVC, para identificação dos empregados e conselheiros do CRCSC.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Luiza Macedo de Machado
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 29 de janeiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62

da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até TRINTA DIAS a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

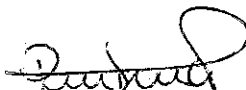
Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, prazo de 3 a 7 dias úteis fls.09, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

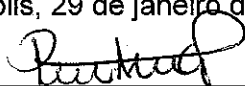
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS				
Objeto: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC				
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO VINICIUS SAUER – LINEA CRACHA	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00	REGULAR	1º
ILHEU VISUAL	R\$ 11,90	R\$ 1.309,00	NÃO CONSULTADA	2º
CRIÊ FLORIPA	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00	NÃO CONSULTADA	3º
Vencedor: FLAVIO VINICIUS SAUER – LINEA CRACHA				

Florianópolis, 29 de janeiro de 2020



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 30.01.2020
Hora : 15:21

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
227	2020	30.01.2020	PA06DL06/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC.	1.045,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quarenta e Cinco Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
17.000,00	0,00	1.045,00	15.955,00

30 de Janeiro de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

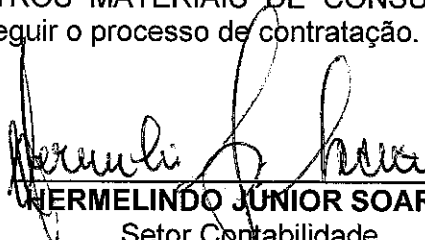

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020


Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.01.09.001 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Nº 227 no valor de R\$ 1.045,00, podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JUNIOR SOARES
Setor Contabilidade
30/01/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CASSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 30/01/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buarões dos Reis, matrícula 88, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência de Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro estadual, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Rúbia Alberta Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 073, de 19 de junho de 2019.



Contador ~~Marcello Alexandre Seemann~~
Presidente

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 06/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 06/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000009

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 06/2020

Dispensa de Licitação Nº 06/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada (fl. 30) a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de crachás para identificação dos empregados e conselheiros do CRCSC.

Constam dos presentes autos o documento de formalização da demanda (DFD) (fls. 01/02), orçamentos (fls. 03/11), certidões de regularidade (fl. 12/14), manifestação exarada pelo departamento de Governança e Conformidade (fls. 15/17), solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC (fls. 18/19), autorização da autoridade competente (fl. 20), nota de reserva orçamentária (fls. 22/24), portaria de nomeação da comissão de licitação (fls. 25/29), além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos.

No que tange à dispensa da licitação, verifica-se que o valor do negócio contratado é inferior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

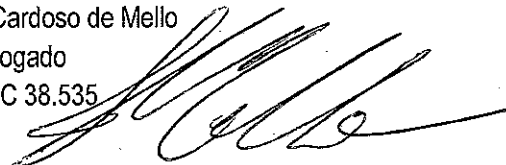
No mais, considerando que a entrega do material é em único momento, é possível a substituição do contrato pela nota de empenho, de acordo com o previsto no §4º do art. 62, da lei 8.666/83.

Outrossim, como não se trata de serviço continuado ou de grande vulto, não há previsão de reajuste do preço serviço ou exigência de garantia para execução do serviço.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, uma vez que instruído com os documentos necessários previstos no art. 38 da Lei 8.666/1993, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535



PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC

Preço total: R\$: 1.045,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO** o objeto do presente certame para a empresa, FLAVIO VINICIUS SAUER - CNPJ: 15.193.008/0001-99.

Critérios de Publicidade do Ato:

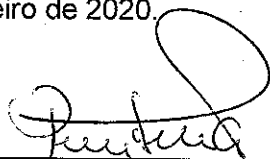
Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa FLAVIO VINICIUS SAUER - CNPJ: 15.193.008/0001-99, no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

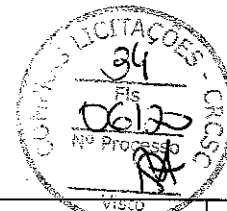
Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 07.02.2020
Hora : 09:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
254	06.02.2020	ORDINARIO	PA06DL06/20	227	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1116	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		06/2020	0

Favorecido			
Nome	: FLAVIO VINICIUS SAUER	CNPJ / CPF	: 15.193.008/0001-99
Endereço	: 001 - BANCO DO BRASIL AG 2383-3 CC 28536-6	Bairro	:
CEP	:	Cidade	:
Banco	:	UF	:
	:	Agência	:
	:	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC.	1	1.045,00	1.045,00

Valor por Extenso			
Um Mil, Quarenta e Cinco Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
17.000,00	597,55	1.045,00	15.357,45

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	0,00	1.045,00	NAO

, 06 de Fevereiro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa
 Processo nº: 06 Ano: 2020
 Dispensa nº: 06 Ano 2020
 Fundamentação: Art. 24 Inciso: II
 Fornecedor: Flavio Vinicius Sauer

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-11
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	12-14
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	15-17
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	15
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	18-19
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	20
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	21
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	23
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	24
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	25
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		

c. O número do processo da <u>dispensa</u> ?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	30
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	31
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S.	32
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	NA	
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	33
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	34
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont:	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo